

**PROJETO DE LEI Nº 017/2014**

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências :

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – Anulação de Dotação**, no valor de R\$ 26.500,00(vinte e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão -</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Unidade -	02 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade -	10.301.0015.1.050 – Programa Reforma UBS Colonia Sete Barras-Porto Novo	
Elemento -	4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações	26.500,00

**Artigo 2º** – Como recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município, a seguir descrito:

<b>Órgão -</b>	<b>11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS</b>	
Unidade -	01 – Departamento de Serviços Urbanos	
Atividade -	15.451.0039.1.006 – Melhoramento Urbano	
Elemento -	308 - 4.4.90.51.00.00 1000 – Obras e Instalações	26.500,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



**JOÃO MANGEL PAMPANINI**  
Prefeito Municipal